

=LEI Nº 912, DE 23 DE JUNHO DE 1.983=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$1.167.228,91, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade -, um crédito adicional na importância de Cr\$1.167.228,91 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros e noventa e um centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :-

02- EXECUTIVO

02.19-Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

4 0 0 0

Despesas de Capital

4 1 0 0

Investimentos

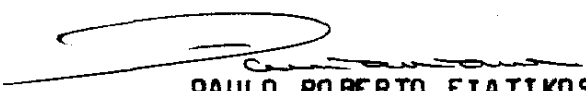
4 1 2 0

Equipamentos e Material Permanente (A.R.E.).....Cr\$1.167.228,91.

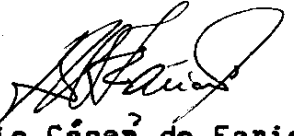
Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a Verificar, no exercício em curso.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 23 DE JUNHO DE 1.983.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração